



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - TURMA AREAL PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não-essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem se realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - TURMA 2021 - AREAL PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –UERJ, atendendo ao objeto estabelecido por meio de convênio de cooperação celebrado entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e o município de Areal, através da Secretaria Municipal de Educação - Processo nº SEI-260007/011365/2021, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial para turma no início do segundo semestre do ano de 2021, para portadores de diplomas de curso de graduação plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial tem como objetivo compreender as dinâmicas territoriais em diferentes escalas geográficas e propor projetos interdisciplinares inovadores que transformem o território.

I - PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial destina-se a portadores de diploma de curso de graduação plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS:

1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo 14 não reserva e 06 reservadas.

- a) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- b) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- c) Não será autorizada abertura de turma com menos de 15 (quinze) alunos.

II.1. DO SISTEMA DE COTAS

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n. 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível

socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de agosto a 03 de setembro de 2021.
- 1.2. A forma de inscrição será pelo site <http://www.dtur.uerj.br> e os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados para ppgdt.uerj@gmail.com
- 1.3. O candidato deverá enviar, em anexo ao e-mail, ficha de inscrição preenchida e os documentos listados no item 2;
- 1.4. Se estrangeiro, enviar em anexo ao e-mail, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação plena nas áreas de conhecimento ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
- e) *Currículo Lattes* atualizado.
- f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição, de acordo com formulário próprio disponível em: <<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cadenp>>.

f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas, disponível em: <<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cadenp>> e enviá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, por e-mail (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no Manual do Sistema de Cotas, disponível em <http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cadenp/Manual_sistema_de_cotas.doc>.);

- g) tomar ciência das normas do Edital;
- h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, a ficha de inscrição;
- i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação do envio da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em 06 de setembro de 2021, a partir das 14 horas no Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br), através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição.
- b) Prova escrita conforme orientação constante no anexo I do presente edital, de caráter eliminatório;
- c) Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

- c) A análise do Currículo Lattes será utilizada como critério de desempate conforme estabelecido no item 4.
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.
- f) No caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - I) Maior idade.
 - II) Experiência em alguma das áreas do curso: Educação, Cultura, Economia ou Meio Ambiente.
 - III) Mais anos de formação.

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial, será realizada de 04 a 08 de outubro de 2021, de segunda à sexta-feira, junto à Secretaria do Curso (e-mail: ppgdt.uerj@gmail.com).
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Não haverá segunda chamada para as provas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial.

VII - CALENDÁRIO:

- a) Inscrições:
 - Data: 23 de agosto a 03 de setembro de 2021
 - Conforme Capítulo III, item 1 e 2, deste edital
- b) Resultado da Inscrição:
 - Data: 06 de setembro de 2021
 - Horário: A partir das 14h
 - Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- c) Recurso Resultado da Inscrição:

Data: 08 de setembro de 2021
Horário: até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com

- d) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 09 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- e) Prova escrita:
Data: Enviar até 13 de setembro de 2021
Horário: até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- f) Divulgação do resultado da prova escrita:
Data: 17 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- g) Vista da Prova Escrita:
Data: 20 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Plataforma Google Meet
- h) Recurso da Prova Escrita:
Data: 21 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- i) Resultado dos recursos:
Data: 22 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- j) Divulgação dos resultados da análise do *Curriculum Vitae*
Data: 23 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- k) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:
Data: 24 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- l) Solicitação de Recurso
Data: 25 e 26 de setembro de 2021
Horário: até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- m) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)
Data: 27 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- n) Divulgação do Classificação Geral:
Data: 28 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

- o) Prazo Recurso Resultado da Resultado final:
Data: 29 de setembro de 2021
Horário: Até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- p) Divulgação Exame dos recursos:
Data: 30 de setembro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- q) Matrícula:
Data: 04 a 08 de outubro de 2021
Horário: até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- r) Divulgação dos candidatos reclassificados:
Data: 11 de outubro de 2021
Horário: A partir das 14h
Local: Site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).
- s) Matrícula dos reclassificados:
Data: 12 e 13 de outubro de 2021
Horário: Até às 23:59h
Meio: ppgdt.uerj@gmail.com
- t) Período de realização do Curso:
Data: 18 de outubro de 2021 a fevereiro de 2023.
Horário: Às segundas, quartas e sextas-feiras, semanalmente, no horário das 19h00min às 20h30min.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2021.
- c) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- d) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula, correspondentes a 30 (trinta) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de e 4 meses a contar do término das aulas teóricas.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- f) O curso é gratuito.
- g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Lúcio Meira, nº 233, Bairro Várzea, CEP: 25953-001, Teresópolis, RJ.
Telefone(s): (21) 3641-0846 / 3641-5381
E-mail: ppgdt.uerj@gmail.com

ANEXO I

A prova escrita consistirá em um texto dissertativo expositivo que apresente:

- 1) As motivações pessoais e profissionais do candidato para a realização do curso;
- 2) Breve apresentação do seu tema de pesquisa e como ele se relaciona com a discussão teórica apresentada no texto de apoio.
- 3) Texto de Apoio: “*Território e multiterritorialidade: um debate*”, de Rogério Haesbaert. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13531>